

MAPA ANEXO

Quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categorias	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Planeamento, gestão financeira e patrimonial, consultadoria jurídica, gestão de recursos humanos e relações públicas.	–	Técnica superior	2	Assessor principal Assessor	49
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	
	Biblioteca e documentação		Técnica superior de biblioteca e documentação.	2	Assessor principal Assessor	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 287/2004

de 20 de Março

O quadro de pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes carece de reajustamentos, por forma a dotá-lo com os recursos humanos necessários à prossecução das suas actividades.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento, da Administração Pública e Adjunto do

Ministro da Saúde, que o quadro de pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, aprovado pela Portaria n.º 917/94, de 14 de Outubro, seja alterado pelo quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Em 14 de Agosto de 2003.

O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.	. . .				. . .
Técnico	—	Terapia ocupacional	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe . . . Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Técnico profissional . . .		Animação sócio-cultural.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . .	1
.	. . .				. . .

Portaria n.º 288/2004

de 20 de Março

Considerando o projecto de estratégia nacional e regional *diabetes mellitus*, que visa a prevenção e a prestação atempada de cuidados de saúde, de forma a evitar

a cegueira, importa proceder à alteração do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Regiões de Saúde de Aveiro, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, Centros de Saúde de Aveiro, Norton de Matos, Guarda, Alcobaca, Caldas da Rainha, Marinha Grande, Pombal e Viseu 1, a fim de permitir o recru-

tamento de pessoal indispensável para assegurar o adequado desenvolvimento do projecto.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Regiões de Saúde de Aveiro, Coimbra, Guarda e Viseu, Centros de Saúde de Aveiro, Norton de Matos, Guarda e Viseu 1, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e posteriormente alterado pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro, é alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º São extintos, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, Centros de Saúde de Alcobaça, Caldas da Rainha, Marinha Grande e Pombal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, os lugares da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área funcional de ortóptica.

Em 10 de Fevereiro de 2004.

Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

ANEXO

Administração Regional de Saúde do Centro

Serviço	Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Sub-Região de Saúde de Aveiro					
Centro de Saúde de Aveiro.	Técnico	Ortóptica	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Sub-Região de Saúde de Coimbra					
Centro de Saúde de Norton de Matos.	Técnico	Ortóptica	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Sub-Região de Saúde da Guarda					
Centro de Saúde da Guarda.	Técnico	Ortóptica	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Sub-Região de Saúde de Viseu					
Centro de Saúde de Viseu 1.	Técnico	Ortóptica	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 289/2004

de 20 de Março

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, e nos artigos 5.º, n.º 1, 6.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2004, de 9 de Janeiro:

Manda o Governo, pela Ministra da Justiça, o seguinte:

1.º É instalado o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Santa Marta de Penaguião, Alijó, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Vila Real, que entra em funcionamento em 22 de Março de 2004.

2.º É aprovado o respectivo Regulamento Interno, em anexo à presente portaria.

A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*, em 3 de Março de 2004.

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO DO JULGADO DE PAZ DO AGRUPAMENTO DOS CONCELHOS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, ALIJÓ, MURÇA, PESO DA RÉGUA, SABROSA E VILA REAL.

Artigo 1.º

Sede e postos de atendimento

1 — O Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Santa Marta de Penaguião, Alijó, Murça, Peso